

publicação legal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
 Capital do Azev. Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2021
 Pregão Eletrônico Nº. 7/2021
 ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 67/2021
 VENCIMENTO 16/03/2022

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s. 1197, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Sra. RODINEI A. RAJICOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/ME nº. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1, S/O/P/R, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1058, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **QUERÊNCIA NOSSA SENHORA - LÍNEA - LPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 24.586.988/0001-80, RUA PARANÁ, S/40 - CEP: 86703-500 - bairro: JARDIM BANDEIRANTES, Arapongas/PR, neste ato representado por procurador Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALA, brasileiro, portador da RG nº 89.47929 PR e CPF 055.146.079-25, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº. 07/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

- DO OBJETO
 O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	36806	peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes - unidade: frasco 1000,00 ml - br0277119.	fco	200	R\$ 3,90	780,00	farmax
					Total:	780,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37188	Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70g), apresentação: líquido - unidade: frasco 1000,00 ml - br0269941	frc	3000	R\$ 4,95	14.850,00	araucaria
					Total:	14.850,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	36777	coletor de urina, material: pvc, tipo: sistema fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidróbio-bacteriológico, conector: conector universal, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade: esteril, descartável - unidade: unidade - br0419373	unid	600	R\$ 3,35	2.010,00	labor import
					Total:	2.010,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37246	compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, camadas: 4 camadas, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características adicionais: c, fio radiopaco, acessórios: c, cordão identificador, esterilidade: não esteril - unidade: pacote 50,00 und. - br0462497	pct	150	R\$ 49,90	7.485,00	larimed
					Total:	7.485,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	36779	compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 18 fios/cm2, modelo: cor branca/sem de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável - unidade: pacote 500,00 un. - br0269971.	pct	1500	R\$ 16,48	24.720,00	larimed
					Total:	24.720,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	36782	eletrodo, aplicação: I. p, monitorização cardíaca - eeg, modelo: de superfície, tipo: adreivo, material sensor: prata/prata cloreada, adicional: i: c, gel condutor, tamanho: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único - unidade: unidade - br0461243.	unid	3000	R\$ 0,28	840,00	medix
					Total:	840,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	36783	equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, tipo: câmara: ponta perfurante e, câmara goteadora, tipo: injetor: injetor lateral, tipo: pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo: injetor: injetor lateral, válvula, tipo: conector: conector luer lock, esterilidade: esteril/descartável - unidade: unidade (equipo macrogata) - br0411643.	unid	3000	R\$ 0,85	8.500,00	labor import
					Total:	8.500,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	36794	fitas hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipogênico, cor: cor cor - unidade: rolo 50 m - br0466605.	rolo	500	R\$ 5,80	2.900,00	missner
					Total:	2.900,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	36790	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo: fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: esteril - unidade: caixa com 24 envelopes - br0281318.	caixa	10	R\$ 30,42	304,20	tecnofilo
					Total:	304,20	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	36791	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo: fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: esteril - unidade:caixa com 24 envelopes - br0417051.	caixa	10	R\$ 30,80	308,00	tecnofilo
					Total:	308,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	36792	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo: fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: esteril - unidade:caixa com 24 envelopes - br0281322.	caixa	20	R\$ 30,80	616,00	tecnofilo
					Total:	616,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	36793	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo: fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: esteril - unidade: caixa com 24 envelopes - br0281309.	caixa	8	R\$ 30,80	246,40	tecnofilo
					Total:	246,40	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37284	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo: fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: esteril - unidade: caixa com 24 envelopes - br0304113	caixa	10	R\$ 30,90	309,00	tecnofilo
					Total:	309,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37286	fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo: fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: esteril - unidade: caixa com 24 envelopes - br0281321	caixa	4	R\$ 31,38	125,52	tecnofilo
					Total:	125,52	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37297	lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: esteril, características adicionais: embalagem individualmente - unidade: caixa 100,00 und. - br0313571	caixa	30	R\$ 29,99	899,70	advantive
					Total:	899,70	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37301	lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: esteril, características adicionais: embalagem individualmente - unidade: caixa 100,00 und. - br029240	caixa	10	R\$ 29,98	299,80	advantive
					Total:	299,80	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37304	lençol descartável, material: tnt, gramatura: 30 g/m2, largura: 0,90 m, comprimento: 2 m, apresentação: c,elástico - unidade: unidade - br0287610	unid	6000	R\$ 1,40	8.400,00	fortiscan
					Total:	8.400,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37328	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura: , espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único - unidade: rolo 100,00 m - br4424385	rolo	150	R\$ 43,00	6.450,00	hosplex
					Total:	6.450,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37329	embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura: , espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único - unidade: rolo 100,00 m - br4424384	rolo	200	R\$ 74,12	14.824,00	hosplex
					Total:	14.824,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37331	lençol descartável, material: papel, largura: 0,70 m, comprimento: 2,0 m, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único - unidade: unidade - br0352012	rolo	300	R\$ 6,50	1.950,00	descabox
					Total:	1.950,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37356	glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - unidade: bolsa 1000,00 ml - br0270092	fco	1000	R\$ 4,02	4.020,00	j.p
					Total:	4.020,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	36799	glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - unidade: bolsa 250,00 ml - br0270092	unid	1400	R\$ 2,30	3.220,00	j.p
					Total:	3.220,00	

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37418	indicador químico, classe: i, tipo uso: interno, tipo: bowtie disk, apresentação: adesivo para teste, características adicionais: para esterilização a vapor, componentes adicionais: alerta e indicador de processo - unidade: unidade - br0340811	unid	1000	R\$ 6,01	6.010,00	clean-up
					Total:	6.010,00	

- DO PREÇO
 O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 110.067,62 (cento e dez mil e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

- DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
 4.1 Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, de forma parcelada, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no Município de Querência do Norte - PR.

4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

- DA SUCESSÃO E DO FORTO
 As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias impressas e inseridas no sistema eletrônico de apoio da licitação, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, exigindo para Forto do mesmo a Comarca de Louanda - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Querência do Norte - PR, 16 de março de 2021

Rozinei Aparecida Ruggiero Oliveira
 Renan Diego Rodrigues Sala contratada
 Testemunhas:
 Nome: _____ CPF/MF: _____
 Nome: _____ CPF/MF: _____

Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
 Rua Mal. Cândido Rondon, nº 445
 CEP 87703-370 Paranavai - PR
 CNPJ 13.766.913/0001-30
 Fone: (41) 3421-5100
 www.consorciodosaude.com.br

PORTARIA Nº 18/21
 A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
 Designar as pessoas abaixo citada para responder como Fiscais das Atas de Registros de Preços geradas do Processo Licitatório 02/2021 - Pregão Eletrônico 02/2021 para o recebimento de Material de Distribuição Gratuita (Orteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção).

Nome do Fiscal	CPF
Milena Ap. Vieira Silva Sotiriva	038.784.709-08
Tatiana Rodrigues Guidini Rosler	048.112.869-79

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
 Paranavai, 17 de Março de 2021.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
 COORDENADORA GERAL
 CISIAMUNPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
 Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
 CGC/MF 76975259-0001-10
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 100 DE 2021
 SUMULA: Abre crédito adicional suplementar na LOA de 2021 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 16 DE 2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**, destinado a aquisição de um veículo, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.	Aquisição de Veículos Administrativos - Leves e Utilitários	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 501	Recursos de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	3.254,40
Código Local 1050		
Fonte Padrão 501.04.09.00.00		
Fonte TCE 000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	131.745,60
Código Local 1002		
Fonte Padrão 000.01.07.00.00		
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		135.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro de fonte do Exercício Anterior a seguir discriminada:

FORTE	DENOMINAÇÃO/ALÍNEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 501	Recursos de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	3.254,40
Código Local 1050		
Fonte Padrão 501.04.09.00.00		
Fonte TCE 000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	131.745,60
Código Local 1002		
Fonte Padrão 000.01.07.00.00		
Total do Superávit Utilizado		135.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Março de 2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
 PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO 101 DE 2021
 SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar junto ao Orçamento do RPPS e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, cuja consignação far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV - RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.2.500	Manutenção das Atividades Administrativas dos RPPS	
3.	DESPESAS	

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 103 DE 2021.

Abre Crédito Adicional ESPECIAL na LOA/2021 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 19 DE 2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ - 47.363,72 (Quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), destinado a manutenção dos programas de atenção básica à saúde, com recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SAUDE, SUPORTE PROFFLÁTICO E TERAPÊUTICO, SAUDE É DIREITO DE TODOS, etc.

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização de SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR, a seguir discriminado:

Table with columns: SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR, Fonte TCE 336, Código Local 33336, etc.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 17 dias do mês de Março de 2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXERCÍCIO 2020
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO PARANÁ
ANEXO 12 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO 2020
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO PARANÁ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2020
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO PARANÁ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2020
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO PARANÁ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Alta Barboza Presidente, Wilson Favoretta Gerente Financeiro, Leide Martins Típica Contábil

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO PARANÁ
ANEXO 15 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO PARANÁ
ANEXO 15 - BALANÇO PATRIMONIAL

Alta Barboza Presidente, Wilson Favoretta Gerente Financeiro, Leide Martins Típica Contábil

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO PARANÁ
ANEXO 15 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO PARANÁ
ANEXO 15 - BALANÇO PATRIMONIAL

Alta Barboza Presidente, Wilson Favoretta Gerente Financeiro, Leide Martins Típica Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16

Portaria nº. 138/2021
Conceder readaptação com mudança de atribuição a servidora pública Municipal, e dá outras providências.

Cláudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 120, Seção II da Lei Municipal nº 1361/96.

Resolva:
Art. 1º Conceder no período de 16/10/2020 a 15/10/2021, a servidora pública municipal a Sra. Solange Manzotti Tavares, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.677.519-SSP/DF, e inscrita no CPF sob nº 229.061.001-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40hs, nomeada pelo Decreto nº 174/2016, lotada na Secretaria Municipal de Administração, readaptação com mudança de atribuição.

Parágrafo Único - Esta readaptação com mudança de atribuição manter serviços leves, evitar realizar grande esforço físico e evitar peso, está de acordo com a Perícia Médica, conforme Atestado Pericial emitido em data de 10/03/2021 pelo Dr. Vagner José Pereira CRM - 22135, Médica do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 10/03/2020.

Alto Paraná-PR, 17 de março de 2021.
Cláudemir Joia Pereira
17ª Gestão Administrativa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 17/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: SIDNEY FERREIRA DA SILVA 04195533988
Valor.....: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 23/02/2021 Término: 23/05/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2021
Recursos.....: Dotação: 2.035.3.3.90.39.00.00.00 (237)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E REPARO NAS CALHAS EXTERNAS DA COBERTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL.
Santo Antônio do Caiúá, 16 de Março de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Relação de Aposentamento de ITERS

TERMO DE APOSENTAMENTO
Contrato nº: 108/2020
Processo nº: 71/2020
Contratada: ATLANTA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Objeto: E objeto desta licitação a seleção de sociedade empresarial especializada para o Registro de Preço visando a aquisição de combustíveis automotivos em bomba, para fins municipais, sendo Gasolina comum, Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Etanol, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.: 2102/2020 - Contrato Nº: 21/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: TANIA REGINA UBERAJA GOMES
Valor.....: 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 08/03/2021 Término: 08/09/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIONAMENTO 04/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃE SOCIAL/CUIDADORA, ESTE SERVIÇO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA ATENDER AS AÇÕES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DESTINADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGADOS NA CASA LAR QUE TIVERAM VÍNCULOS COM SEUS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO SÓCIO ASSISTENCIAIS - RESOLUÇÃO Nº 109 DE 2009
Santo Antônio do Caiúá, 17 de Março de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.: 2904/2017 - Contrato Nº: 29/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: LARS ENGENHARIA EIRELI
Valor.....: 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 13/03/2021 Término: 12/03/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, COM EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO - PARA DISPONIBILIZAR 48 HORAS MENSIAIS PARA EXERCER FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
Santo Antônio do Caiúá, 17 de Março de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.: 2301/2020 - Contrato Nº: 23/2020
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA.
Valor.....: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 13/03/2021 Término: 12/03/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO, BEM COMO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE 40 CONTAS DE E-MAIL (COM 30GB DE ESPAÇO TOTAL) VINCULADAS AO DOMÍNIO OFICIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Santo Antônio do Caiúá, 17 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná nº 307 - CEP 87955-000 Fone/Fax 44-3464-1163
CNPJ 76975259/0001-10
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 12/2021
Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a desistência do candidato abaixo, pelo não cumprimento do art. 2º do Edital de convocação nº 02/2021 de 15 de fevereiro de 2021 - publicado na imprensa oficial do município (Jornal diário do noroeste) exemplar nº 18.728- pg. 11 de 18 de fevereiro de 2021:

- VALTER DE LIMA LINS, aprovado em 6º lugar, para o cargo de MOTORISTA C;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no dia 01 de abril de 2021 (quinta-feira), das 08:00 às 11:00 horas, para tratar em assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão(ões) de Nascimento do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
- Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira CNH;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda; e ou Declaração de Bens na data de Admissão;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho, acompanhado com exame complementar de audiometria;
- Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 112/2019;
- Comprovante das Obrigações Eleitorais;
- Comprovante de Endereços;

- Declaração de Dependentes para IRRF;
- Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELACÃO DO CONVOCADO E CARGO:

- 1. MOTORISTA "C"
- ERIVELTO ALVES GALLEA 7º Classificado

Artigo 2º - O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, na data, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 147/2019 de 20 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br - e-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 - ITAÚNA DO SUL.

PORTARIA Nº 081/2021
SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora DENILDA ALVES MEGA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora DENILDA ALVES MEGA, matricula nº 83, RG nº 3.744.116-3, período aquisitivo de 21/07/2017 a 20/07/2018, com o cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais - Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 15/03/2021 à 13/04/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ENDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.390.071/0001-66

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção em impressoras diversas, notebooks e microcomputadores, utilizados nas diversas Secretarias da Administração Municipal, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rondon, designado através da Portaria nº 7.457, de 11 de janeiro de 2021, resolve divulgar como vencedora do certame a seguinte empresa:

Table with columns: PROPONENTE, CNPJ, VALOR RS, Valor por Ext. Includes LUIZ CARLOS SHIGUEMOTO 08584350985, 36.872.300/0001-08

Outrossim, no uso de suas atribuições resolve adjudicar o item desta licitação à respectiva empresa, pelo menor valor proposto de:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, QT, Preço. Includes HORA TECNICA MANUTENÇÃO EM MICRO COMPUTADOR, NOTEBOOK E IMPRESSORAS, etc.

Rondon, PR em 17 de março de 2021.

Fabiano Raatz Lopes
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.390.071/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.770/2006:

Table with columns: PROPONENTE, CNPJ, VALOR RS, Valor por Ext. Includes LUIZ CARLOS SHIGUEMOTO 08584350985, 36.872.300/0001-08, 28.800,00

Rondon, PR em 17 de março de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Republicado por incorreção:
DECRETO Nº. 4.992
De: 27 de janeiro de 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.520/20 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICAÇÃO 23/12/2020. DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar na importância total de R\$289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0019.2.059	Escola Maria Cernaki - Recursos do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 300102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	80.000,00
05.002.12.366.0019.2.216	EJA - RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 300102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	8.000,00
05.002.12.367.0019.2.150	Educação Especial - Recursos do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 300102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	15.000,00
05.003.12.365.0019.2.061	Manutenção do CMEI Prof. Martha Garcia Partido - CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 300102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	30.000,00
05.003.12.365.0019.2.138	Manutenção do CMEI Menino Jesus - Creche - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 300102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	28.000,00
05.003.12.365.0019.2.139	Manutenção do CMEI Aida de Aguiar - PRE-ECOLA - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte 300102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	28.000,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.081	PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinário (Livres)	45.000,00
07.001.10.302.0022.2.088	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinário (Livres)	45.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinário (Livres)	5.000,00
08.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.M.A.S.	
08.001.08.244.0023.2.090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinário (Livres)	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		289.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização de superávit Financeiro de 2019, da seguinte fonte de recurso:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Fonte 300000.01.07.00.00	Recursos Ordinário (Livres)	100.000,00
Fonte 300102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	189.000,00
SOMA		289.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2021.

Stefan Tomé Pauka
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanco Anual
Câmara Municipal de Itauna do Sul

Exercício 2020

Página: 1

ATIVO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			109.967,41	100.157,41
IMOBILIZADO			109.967,41	100.157,41
BENS MÓVEIS			98.960,91	89.150,91
BENS MÓVEIS			11.006,50	11.006,50
TOTAL			109.967,41	100.157,41

PASSIVO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
PESSOA A PAGAR			0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
VALORES RESTITUIVÉIS			0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO			0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		109.967,41	100.157,41
RESULTADO DO EXERCÍCIO		9.810,00	(258.755,72)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.157,41	358.913,13
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		109.967,41	198.157,41
TOTAL		109.967,41	100.157,41

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	109.967,41	100.157,41	PASSIVO PERMANENTE		0,00
SALDO PATRIMONIAL				109.967,41	100.157,41

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
68 Fundo Especial da Câmara Municipal		0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com os dispositivos legais, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, os princípios da contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.6, o manual de Contabilidade Aplicado ao Setor MASP nº 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

CELSONO INOCÊNCIO LEITE
Presidente

ANAPÁULA VIANNA DA SILVA
Contadora CRC-PR 059.790/O-0

ALLAN THALER DOMINGOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

LEI Nº 1.951/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público de propriedade do Município de Rondon e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rondon, Estado do Paraná, autorizado a revogar a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público realizada pela Lei Municipal nº 1.917 de 20 de dezembro de 2019, em razão do descumprimento das obrigações propostas na Lei Municipal nº 1.917/2019, especialmente a violação ao inciso I do art. 5º, bem como o descumprimento da finalidade da concessão, a saber a geração de empregos e o fomento da economia municipal, e que já se passaram mais de 01 (um) ano e 02 (dois) meses da concessão e nem o projeto da construção fora apresentado junto ao Município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito do Município

LEI Nº 1.952/2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combater a pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentado nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precupamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para o fim de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEIS E EPPS CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "REPARO, REFORÇO, FUNILARIA, SOLDAGEM DE CAÇAMBA E TROCA DE CAÇAMBA" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 11.980,00 Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos - situado à Av. Guaíra, n.º 153 até às 08h00min do dia 01 de Abril de 2021, com abertura para o mesmo dia (01/04/2021) às 08h30min. O presente Edital poderá ser adquirido a partir do dia 18 de março de 2021, no endereço supracitado, através do site www.mirador.pr.gov.br - Portal de Transparência - Licitação - Licitações em Andamento ou obtidas as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3434-8000. Mirador/PR 17 de Abril de 2021

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 082/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre Lotação Provisória de Servidores Públicos Municipais Vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- CONSIDERANDO o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal e Estadual de Educação, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2021, como medida de prevenção e combate ao contágio do COVID-19;

- CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das lotações dos servidores municipais de acordo com o interesse público, em especial do cargo de **Mototistas** da Secretaria Municipal de Educação.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Fica redistribuído os Servidores Municipais a partir de 01 de fevereiro, conforme discriminação:

Servidor	Lotação Atual	Lotação Provisória
JOSSIAM MARINHO LEITE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIS GUTEMBERG DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLAVIO DAMINELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A lotação provisória dos Servidores Municipais anteriormente mencionados ocorrerá sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 3º - O presente ato de Lotação Provisória poderá ser revogado a qualquer tempo por ato unilateral, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de fevereiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº 083/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização das ações e medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a partir do dia 05 de janeiro de 2021, o Senhor RODOLFO RODRIGUES TENORIO DA SILVA, servidor efetivo, no cargo de Agente Operacional I - Gari Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2043 - Manutenção da Vigilância Sanitária, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, e o Senhor CASSIO FERREIRA DO NASCIMENTO, servidor efetivo, no cargo de Agente Operacional I - Gari Masculino, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2043 - Manutenção da Vigilância Sanitária, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público, para atuarem na fiscalização das ações e medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 05 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

ATO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2021(PMDN).

A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

O Município de Diamante do Norte - PR, torna público, que realizará em sua sede Pregão Presencial nº 14/2021, tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus, câmara e protetores para fins de suprimento da frota municipal, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência, a ser realizado às 09h00 do dia 31/03/2021. Informações: retirada do Edital no Departamento de Licitações, na Rua José Vicente n.º 257, ou informações através do telefone (44) 3429-1319.

Diamante do Norte, 17 de março de 2021.

Antônio Carlos Bono Herrera
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CNPJ 7675259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 104/2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 56/2009 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009, E SUAS ALTERAÇÕES:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o avanço vertical de nível dos Profissionais da Educação do Magistério, de acordo com Anexo I do presente Decreto, previsto na Lei 056/2009 de 05 de outubro 2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, 17 de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 104/2021

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão	Nível	Classe
518	Bruna Renata da Silva Melão	Professor	01/03/2018	III	A-01.2
523	Tereza Cosa da Silva	Professor	16/03/2018	III	A-01.2

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021
Objeto: O Município de Diamante do Norte - PR, torna público, que realizará em sua sede Pregão Eletrônico nº 15/2021, tipo Menor Preço, por item. Objeto: Aquisição de equipamentos para o setor agropecuário do Município de Diamante do Norte, Convênio 892063/2019 MAPA/CAIXA, realizar-se-á às 08:30h do dia 05/04/2021. LOCAL: Portal de Licitações - ComprasBR. Informações (44) 3429-1319, email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 17 de março de 2021.

ANTÔNIO CARLOS BONO HERRERA
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

2º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato N.º 20/2019. Pregão Presencial N.º 03/2019.

O MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede na Praça Giacomo Madalozzo, Nº 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo Sr. CELSO MAGGIONI, Prefeito

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Glicéio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

DECRETO N.º 72/2021

Súmula: Prorroga Decreto Municipal nº 66/2021 e dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, no Município de Planaltina do Paraná-PR, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Planaltina do Paraná deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o Município de Planaltina do Paraná, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32/2021, que dispõe sobre o Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19, bem como estabelece parâmetros gerais sobre o funcionamento das atividades econômicas no Município de Planaltina do Paraná – PR;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico em torno do avanço da contaminação no Município e da capacidade de operação do sistema de saúde municipal regional;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná nº 6.983/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná nº 7.020/2021;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná nº 7.122/2021;

CONSIDERANDO o deliberado na última reunião do COE – Comitê Gestor Extraordinário, ocorrida em 17.03.2021, que acolheu o Decreto Estadual nº 7.122/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas temporárias para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 66/2021 até às 05 horas do dia 1º de abril de 2021.

Art. 2º Institui, no período de 10 de março de 2021 a 1º de abril de 2021, das 20 horas às 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendido como tais todos aqueles definidos nos arts. 4º e 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 53/2021.

Art. 3º Proibe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4º Prorroga até às 5 horas do dia 1º de abril de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previstos nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021 e no artigo 2º do Decreto Municipal nº 53/2021.

Art. 5º Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 13 a 14, 20 a 21 e 27 a 28 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território do Município de Planaltina do Paraná, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 6º Suspende, a partir das 05 horas do dia 10 de março de 2021 até às 05 horas do dia 1º de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais e atividades correlatas;

II – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções;

III – estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico ou científico;

IV – reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;

V – aulas presenciais na rede pública municipal, permanecendo as aulas e as atividades via remoto;

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades poderão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 1º de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I – atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais; das 08 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação;

II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e coletivas; das 06 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação, recomendando, preferencialmente, treino ao ar livre;

III – restaurantes, bares e lanchonetes; das 10 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega (delivery);

IV – demais atividades e serviços essenciais (clínicas médicas, padarias, supermercados, farmácias, entre outros), sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana, ficando vedada a consumação no local durante os finais de semana, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega (delivery ou entrega no balcão);

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, em cooperação com a Polícia Militar, quando possível, a intensificação da fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Art. 9º As disposições contidas nos Decretos Municipais nº 32/2021 e nº 66/2021, que não contrariam o presente Decreto, permanecem em vigor, com efeitos suspensos temporariamente apenas aquelas contrárias a este.

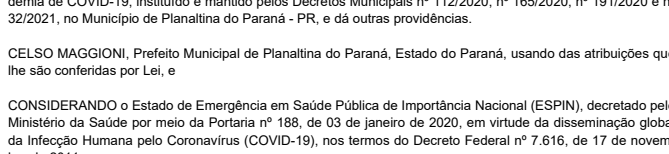
Art. 10 O descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar crime de desobediência e ainda contra a saúde pública previstos em legislação específica, além das sanções administrativas e cautelares estabelecidas na Lei Municipal nº 163/2020.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2021, podendo ser prorrogado.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 17 de março de 2021.

CELSO MAGGIONI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Glicéio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

DECRETO N.º 73/2021

Súmula: Dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, em conformidade com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a propagação da doença no Município de Planaltina do Paraná, conforme Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19, instituído e mantido pelos Decretos Municipais nº 112/2020, nº 165/2020, nº 191/2020 e nº 32/2021, no Município de Planaltina do Paraná – PR, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Planaltina do Paraná deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o Município de Planaltina do Paraná, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 112/2020 que instituiu Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32/2021, que dispõe sobre o Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19, bem como estabelece parâmetros gerais sobre o funcionamento das atividades econômicas no Município de Planaltina do Paraná – PR;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 53/2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, no Município de Planaltina do Paraná-PR;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 66/2021, que prorroga Decreto Municipal nº 53/2021 e dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, no Município de Planaltina do Paraná-PR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 72/2021, que prorroga Decreto Municipal nº 66/2021 e dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, no Município de Planaltina do Paraná-PR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico em torno do avanço da contaminação no Município e da capacidade de operação do sistema de saúde municipal regional;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de leitos exclusivos para Covid-19 da Macrorregião atinge na presente data (14.03.2021) o patamar de 94,3%;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica a situação de emergência na saúde pública no Município de Planaltina do Paraná para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e estabelece a situação de Risco Alto – BANDEIRA VERMELHA (Nível 03) no âmbito do território municipal, cujo sistema de monitoramento foi instituído e mantido pelos Decretos Municipais nº 112/2020, nº 165/2020, nº 191/2020, nº 32/2021, observando-se os indicadores contidos no Anexo I e as seguintes restrições estabelecidas no Anexo II deste último decreto, bem como nos Decretos Municipais nº 53/2021, nº 66/2021 e nº 72/2021, quais sejam:

I – Suspensão do atendimento presencial dos serviços públicos, exceto essenciais e emergenciais;

II – Suspensão de eventos públicos ou particulares de qualquer natureza, conforme Decreto Municipal nº 64/2020;

III – Comércio ambulante: permitido somente para os produtores do município, com total observância às medidas indicadas no Decreto Municipal nº 64/2020;

IV – Restaurantes, lanchonetes, petiscarias, supermercados, minimercados, padarias, trailers, sorveterias, bares, açougues, lojas de conveniência e similares: em funcionamento mediante delivery ou retirada no balcão, sendo vedado consumo no local, até às 05 horas do dia 1º de abril de 2021;

V – A partir de 10 de março de 2021:

V.1 - Atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: das 08 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação;

V.2 - Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e coletivas: das 06 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação, recomendando, preferencialmente, treino ao ar livre;

V.3 - restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega (delivery);

V.4 - Demais atividades e serviços essenciais (clínicas médicas, padarias, supermercados, farmácias, entre outros), sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana, ficando vedada a consumação no local durante os finais de semana, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega (delivery ou entrega no balcão);

V.5 – Suspensão das aulas presenciais em instituições de ensino da Rede Municipal, permanecendo as aulas e atividades via remoto;

V.6 - Igrejas, Templos Religiosos e Afins: observância às determinações da Secretaria de Estado de Saúde – SESA através da Resolução nº 221/2021, recomendando, preferencialmente e sempre que possível, aos líderes religiosos e a população que realizem seus atos religiosos de forma não presencial;

VI – Suspensão, nos dias 13 a 14, 20 a 21 e 27 a 28 de março de 2021, do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território do Município de Planaltina do Paraná, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

VII – Proibição de comercialização e de consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20h00min às 05h00min, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais;

VIII – Restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, no período das 20h00min às 05h00min, diariamente, com exceção da circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais;

IX - Indústrias: reavaliação do plano de contingência pela Vigilância Sanitária;

X - Consultas eletivas na Unidade Básica de Saúde - UBS: por agendamento, mediante os seguintes telefones: (44) 3435-1837, 3435-1311 ou 3435-1315.

Art. 2º Os critérios, as medidas e os indicadores que compõem o sistema de monitoramento da evolução da epidemia de COVID-19 mantidos pelos Decretos Municipais nº 32/2021, nº 66/2021 e nº 72/2021, assim como as medidas restritivas de cada bandeira poderão ser modificados, excluídos, reduzidos ou ampliados diante das evidências que recomendem a sua atualização ou aperfeiçoamento.

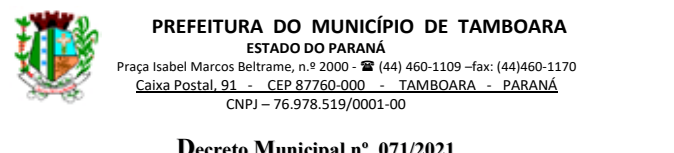
Art. 3º O descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar crime de desobediência e ainda contra a saúde pública previstos em legislação específica, além das sanções administrativas e cautelares estabelecidas na Lei Municipal nº 163/2020.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até às 05h00min do dia 1º de abril de 2021.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná – Estado do Paraná, 17 de março de 2021.

CELMO MAGGIONI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

Decreto Municipal n.º 071/2021

Súmula: Prorroga até as 5 horas do dia 1º de abril de 2021 a vigência das medidas que especifica, previstas no Decreto Municipal nº. 068, de 10 de março de 2021 e adota outras providências.

O Senhor ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

I - Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

II - Considerando o Decreto nº. 7.122, de 16 de março do Estado do Paraná;

III - Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

IV - Considerando a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº. 068, de 10 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 1º de abril de 2021.

Art. 2º O Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 068, de 10 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 1º de abril de 2021.

Art. 3º O art. 3º do Decreto Municipal nº 068, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Prorroga até as 5 horas do dia 1º de abril de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto no artigo 4º do Decreto Municipal nº. 60/2021.

Art. 4º O art. 4º do Decreto Municipal nº 68, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 13 a 14, 20 a 21 e 27 a 28 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 5º O caput do art. 5 do Decreto Municipal nº 068, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Suspende, a partir das 05 horas do dia 10 de março de 2021 até as 05 horas do dia 1º de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

Art. 6º O caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 068, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 1º de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tamboara-PR, Paço Municipal, em 17 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 75.483.230/0001-58
LEI N.º 1.315/2021

SÚMULA: Fixa o percentual de gratificação do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, aprovou e eu, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º. A gratificação ao Coordenador do Sistema de Controle Interno, FG-CSCI, da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, será fixada em percentual de, no mínimo, 10% e, no máximo, até 50% do vencimento base do ocupante.

Parágrafo único. O percentual previsto no caput será determinado por ato do Presidente do Poder Legislativo de acordo com parâmetros isonômicos e razoáveis, considerados as disposições legais vigentes à época de sua fixação.

Artigo 2.º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e nos termos da legislação aplicável.

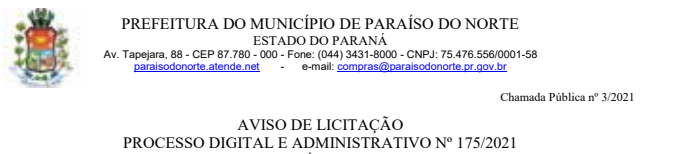
Artigo 3.º. Revoga-se, totalmente, a Lei Municipal n.º 1198/2017, de 20 de março de 2017.

Artigo 4.º. Esta Lei entre em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR, 17 de março de 2021.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
somadas@paraisodonor.te.pr.gov.br e-mail: somadas@paraisodonor.te.pr.gov.br

Chamada Pública n.º 3/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021

O Município de Paraíso do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Tapejara, nº 88 – Centro, CEP 87780-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.476.556/0001-58, representada neste ato pelo Prefeito do Município, o Senhor Carlos Alberto Vizzotto, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o Decreto Municipal 1115/2021 de 10/03/2021 e o disposto no art. 24, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e demais legislações aplicáveis e, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2020, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme cronograma a seguir:

Data para recebimento das propostas de habilitação e dos projetos de vendas	18/03/2021 07/04/2021	Das 08h às 11h e das 13h às 17h	Divisão de Compras e Licitações – Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte
Data para recebimento das propostas de habilitação e dos projetos de vendas	08/04/2021	Das 08h às 08h30min	Divisão de Compras e Licitações – Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte
Abertura das propostas relativas habilitação e Abertura dos projetos de venda e Análise.	08/04/2021	às 09h	Divisão de Compras e Licitações – Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte
Divulgação dos resultados	09/04/2021		Diário oficial e Portal Transparência

O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonor.te.pr.gov.br ou ser baixada no site: paraisodonor.te.pr.gov.br, no ícone Auto-Atendimento-ConsultaDeLicitação.

Parágrafos 1º e 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 175/2021, de 17 de março de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto

Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 105 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1383 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

"Administração Participativa" 2021 / 2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021**

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da

Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e L.C 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

PROponente	CNPJ	VALOR R\$	
------------	------	-----------	--

publicação legal



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Terminiô Encontro das Águas



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2021
Pregão Eletrônico Nº. 7/2021
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 72/2021
VENCIMENTO 16/03/2022

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s.1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro PLENA MÉDICA HOSPITALAR BIREU, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 29.032.903/0001-36, RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702-220 - bairro: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, PARANAVAI/PR, neste ato representado por procurador Sr. MARIA RUIVES DE GÓES PAIVA, brasileiro, portador da RG nº e CPF 269.302.838-86, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam e presentes contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 07/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

- DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37184 Água desionizada, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro, fórmula química: h2o, peso molecular: 18.01 g/mol, grau de pureza: grau ultrapur, característica adicional: p, hplc, ic, icp-ms, m e cultura de tecidos, número de referência química: cas 7732-18-5 Unidade: Caixa 5,00 L - BR0361728

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 36759 Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicoinizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: Bisei curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual - Unidade: Caixa 100,00 UM - BR0397494

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37185 Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicoinizado, dimensão: 16 g x 1 1/2", tipo ponta: Bisei curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN - BR0397513

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37186 Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicoinizado, dimensão: 23 g x 1 1/2", tipo ponta: Bisei curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN - BR0397507

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37187 Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável silicoinizado, dimensão: 22 g x 1 1/2", tipo ponta: Bisei curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Caixa 100,00 UN - BR0397505

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37190 Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70g/l), apresentação: gel Unidade: Sachê - BR0269943

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37196 Frasco - tipo almofala, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo Tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml Unidade: Unidade - BR0279887

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37197 Frasco - tipo almofala, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo Tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 120 ml Unidade: Unidade - BR0279884

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37198 Frasco - tipo almofala, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo Tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml Unidade: Unidade - BR0279893

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37199 Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material: bradeira: bradeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto Unidade: Unidade - BR0432468

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37200 Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material: bradeira: bradeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil Unidade: Unidade - BR0432472

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37207 Atadura, tipo 1: crepom, material: 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura: 1: cerca de 9 fios, cm2, embalagem: embalagem individual Unidade: Rolo 1,80 M - BR0444354

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37214 Atadura, tipo 1: gessada, material: 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, características adicionais 1: seagem ultra rápida Unidade: Rolo 3,00 M - BR0444613

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37215 Atadura, tipo 1: gessada, material: 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, características adicionais 1: seagem ultra rápida Unidade: Rolo 4,00 M - BR0444614

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37226 Mochila, material: nylon tp cordura, capacidade: 27 l, cor: vermelha, aplicação: padronizada acesso venoso, características adicionais: térmica, impermeável, fechamento com zipper, tipo viga: 2 alças m30,2 alças costas, revestimento interno: parte interna plastificada, outros componentes: bala 113 divisões, bala 22 divisões, 4 bolsos 11, acabamento: 4 carreiras de elástico com 4 divisões Unidade: Unidade - BR0288499

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37228 Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 gu, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade - BR0437175

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37229 Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 16 gu, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual Unidade: Unidade - BR0437176

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37260 Equip. tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: min. 120 cm, tipo câmara: câmara goteadora

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 36768 Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gu, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual - Unidade: Unidade - BR0437177

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37230 Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gu, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual - Unidade: Unidade - BR0437178

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 36769 Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gu, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual - Unidade: Unidade - BR0437179

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 36770 Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gu, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr.32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual - Unidade: Unidade - BR0437180

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37233 Cinto segurança, material: náilon, uso: fiação de pessoas em grancha hospitalar, comprimento: 1,80 m, largura: 5 cm, características adicionais: fecho 40,50 mm para engate rápido tipo macho e fê Unidade: Unidade - BR0329972

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37234 Ortese para coluna vertebral, modelo: color cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e lateral, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente Unidade: Unidade - BR0450004

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37235 cor cervical (Ortese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e lateral, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, radiotransparente Unidade: Unidade - BR0450005

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37236 cor cervical (Ortese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e lateral, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: neonatal, característica adicional: sem metal, radiotransparente Unidade: Unidade - BR0450003

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37237 cor cervical (Ortese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e lateral, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente Unidade: Unidade - BR0450006

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37238 cor cervical (Ortese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e lateral, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: regulável, característica adicional: sem metal, radiotransparente Unidade: Unidade - BR0455924

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37239 cor cervical (Ortese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e lateral, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p- pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente Unidade: Unidade - BR0450007

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37240 cor cervical (Ortese para coluna vertebral) resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e lateral, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente Unidade: Unidade - BR0450008

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37241 Colchão - uso hospitalar, material: pvc atóxico, formato: indeformável, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: inflável, tipo caixa de ovo Unidade: Unidade - BR0379339

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37242 Coletor material perfuro-cortante, material: polipropileno, capacidade total: 3 l, acessórios: alças rígidas e tampa, tipo uso: descartável, atóxico, aprógenico Unidade: Unidade - BR0393253

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37243 Coletor material perfuro-cortante, material: polipropileno, capacidade total: 7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, tipo uso: descartável, atóxico, aprógenico Unidade: Unidade - BR0393253

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37245 Comadre, material: polipropileno, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pl, característica adicional: com cabo Unidade: Unidade - BR0401202

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37250 Máscara gastrostomia, aplicação: p, microembulsação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão. Unidade: Unidade - (Marca NS) - BR0454602

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37251 Máscara gastrostomia, aplicação: p, microembulsação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão. Unidade: Unidade - (Marca NS) - BR0454605

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 36781 Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboxilase - Unidade: Frasco 1000,00 mL - BR0328078

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37254 Dispositivo incontinência urinária, componentes: c, exterior nº 6,c, preservativo de látex, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, aprógenico, estéril Unidade: Unidade - BR0345099

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37251 Equip. bomba infusora, tipo: parenteral, material: pvc cristal, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo goteador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: injetor lateral "T", autocontatante, tipo conector: conector c. trava rosqueada, característica adicional: c/filtro particulas 15 micras, esterilidade: esteril,descartável, tipo ponta: ponta rígida perfurante Unidade: Unidade - BR0336430

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37265 Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: clitorificação, esterilidade: esteril,descartável,embalagem individual Unidade: Unidade - BR0322445

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37264 Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: clitorificação, esterilidade: esteril,descartável,embalagem individual Unidade: Unidade - BR0322446

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37265 Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: clitorificação, esterilidade: esteril,descartável,embalagem individual Unidade: Unidade - BR0336430

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37270 Papel para impressão - uso hospitalar, material: termossensível, aplicação: p, ultrasonógrafo, dimensões: cerca 110 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade e, equipamento Unidade: Bobina 20,00 M - BR0438056

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 36786 Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,6 cm, esterilidade: esteril - Unidade: Caixa com 24 Envelopes - BR0283843

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37272 Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 0,0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: esteril - Unidade: Caixa com 24 Envelopes - BR0281084

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37273 Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3,0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: esteril - Unidade: Caixa com 24 Envelopes - BR0281079

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37274 Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2,0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: esteril - Unidade: Caixa com 24 Envelopes - BR0281043

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37275 Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 3,0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 3,8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: esteril - Unidade: CAIXA COM 24 ENVELOPES - BR0281044

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37276 Fio de sutura, material: poliéster e algodão, tipo fio: 0, cor: azul, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,5 cm Unidade: Caixa com 24 Envelopes - BR0305983

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37277 Fio de sutura, material: algodão, tipo fio: 0, cor: preto, comprimento: 45 cm Unidade: Caixa com 24 Envelopes - BR0281804

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37279 Fio de algodão nº 2 / agulha circular cilíndrica cortante com ponta: cortante, exteriormente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote - Caixa com 24 Envelopes

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37280 Fio de sutura, material: algodão torçido, tipo fio: 2,0, cor: azul/preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: esteril Unidade: Caixa com 24 Envelopes - BR0281239

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37281 Fio de sutura, material: algodão, tipo fio: 2,0, cor: preto, comprimento: 45 cm, tipo embalagem: envelope Unidade: Caixa com 24 Envelopes - BR0281805

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 36789 Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: esteril - Unidade: CAIXA COM 24 ENVELOPES - BR0351240

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37287 Fio de sutura, tipo: impermeável, material: dorso em papel crepado, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 15 mm, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 50,00 M - BR0438976

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 36799 Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hiperelástico, cor: com cor. Unidade: Rolo 10,00 M - BR0437865

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 36796 Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: esteril - Unidade: CAIXA COM 24 ENVELOPES - BR0351240

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Item 1: 37287 Fio de sutura, tipo: impermeável, material: dorso em papel crepado, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 15 mm, tipo uso: uso único Unidade: Rolo 50,00 M - BR0438976

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
LOTE 174: LOTE 174							
					TOTAL:	3.600,00	
1	37317	Máscara gastrostomica, aplicação: o, alta concentração de não reinalização, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fiação: c, clipe nasal e fixador cervical ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão Unidade: Unidade - BR0454575	UNID	3	RS 1200,00	RS 3.600,00	PROTEC
LOTE 176: LOTE 176							
1	37319	Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação: 1: 0 a 100%, faixa medição pulso: 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema: 1: cerca de 24 h, alimentação: pilha, acessório: c, sensor Unidade: Unidade - BR0441983	UNID	3	RS 109,00	RS 327,00	AKF
LOTE 177: LOTE 177							
1	37320	Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação: 1: 0 a 100%, faixa medição pulso: 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema: 1: cerca de 24 h, alimentação: pilha Unidade: Unidade - BR0441981	UNID	10	RS 99,96	RS 999,60	AKF
LOTE 178: LOTE 178							
1	37321	Oxímetro, tipo: pulso, faixa medição saturação: 1: 0 a 100%, faixa medição pulso: 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema: 1: cerca de 32 h, alimentação: pilha, acessório: c, sensor Unidade: Unidade - BR0441991	UNID	10	RS 189,00	RS 1.890,00	AKF
LOTE 179: LOTE 179							
1	37322	Comprimido (parinol), material: plástico rígido Unidade: Unidade - BR0334606	UNID	100	RS 8,91	RS 891,00	TAYLOR
LOTE 184: LOTE 184							
1	37327	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme poliolefin multilaminado, gramatura: espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autoestéril, tamanho: cerca de 10 x 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único Unidade: Unidade - BR0442382	UNID	40000	RS 0,35	RS 14.000,00	HOSPIFLEX
LOTE 190: LOTE 190							
1	37333	Saboneteira, material suporte: plástico abs, material reservatório: policarbonato transparente alta resistência, altura: 22 cm, largura: 13 cm, capacidade: 900 ml, tipo fiação: antifruto através buchas expansivas, tipo uso: banheiro, características adicionais: sabonete líquido, válvula dosadora 0,25 ml por ação, cor: branco, profundidade: 9,50 cm Unidade: Unidade - BR0330355	UNID	40	RS 30,80	RS 1.232,00	NOBRE
LOTE 191: LOTE 191							
1	37334	Porta-banheira, material: plástico abs, cor: branco, tipo fiação: parede, tipo uso: toalha de papel, aplicação: banheiro, características adicionais: 2 dobrar, visor transparente para verificação do Unidade: Unidade - BR0301988	UNID	35	RS 25,79	RS 902,65	NOBRE
LOTE 193: LOTE 193							
1	37336	Sapatinha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor: c, cor, gramatura: cerca de 50 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável Unidade: Par - BR0436857	PCT	5000	RS 0,48	RS 2.400,00	ANADONA
LOTE 195: LOTE 195							
1	37338	Curativo, tipo: adesivo, material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscosa antisséptica, formato: tamanhos e formatos variados, opacidade: transparente, característica adicional: caixa com 20 unidades Unidade: Caixa - BR0434728	CKA	200	RS 27,50	RS 5.500,00	COPERTINA
LOTE 196: LOTE 196							
1	36801	Iodobovidona (ipvil), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacéutica: solução tópica aquosa Unidade: Frasco 1,00 L - BR0398705	FCO	210	RS 18,05	RS 3.790,50	FARMAX
LOTE 197: LOTE 197							
1	37339	Iodobovidona (ipvil), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacéutica: solução tópica aquosa Unidade: Frasco 1,00 L - BR0398706	FCO	240	RS 15,70	RS 3.768,00	FARMAX
LOTE 202: LOTE 202							
1	37343	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacéutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado Unidade: Frasco 500,00 ML - BR0303292	FCO	300	RS 3,03	RS 909,00	FRESENIUS
LOTE 204: LOTE 204							
1	37346	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, odor: ph neutro, aplicação: higiene das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda Unidade: Galão 5,00 L - BR0472873	GALAO	100	RS 16,24	RS 1.624,00	PREMISSE
LOTE 208: LOTE 208							
1	37350	Saco plástico liso, capacidade: 60 l, cor: branco leitoso, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: nbr 7500, nbr 9191, material: polietileno Unidade: Embalagem 100,00 UNID - BR0375949	PCT	100	RS 24,30	RS 2.430,00	PLASTERPOLA
LOTE 212: LOTE 212							
1	36811	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual - Unidade: Unidade - BR0439640	UNID	18000	RS 0,63	RS 11.700,00	SR
LOTE 217: LOTE 217							
1	36773	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacéutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais: 1: bolsa, frasco isento de pvc - Unidade: Bolsa 250,00 ML - BR0452796	FCO	5000	RS 2,07	RS 10.350,00	FRESENIUS
LOTE 218: LOTE 218							
1	36774	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacéutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais: 1: bolsa, frasco isento de pvc - Unidade: Bolsa 500,00 ML - BR0452796	UNID	4000	RS 2,65	RS 10.600,00	FRESENIUS
LOTE 220: LOTE 220							
1	36797	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacéutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - Unidade: Bolsa 250,00 ML - BR0366913	UNID	800	RS 2,50	RS 2.000,00	FRESENIUS
LOTE 221: LOTE 221							
1	36798	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacéutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - Unidade: Bolsa 500,00 ML - BR0366913	UNID	1400	RS 2,95	RS 4.130,00	FRESENIUS
LOTE 223: LOTE 223							
1	37357	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado Unidade: Frasco 125,00 ML - BR0270092	FCO	1500	RS 2,30	RS 3.450,00	FRESENIUS
LOTE 225: LOTE 225							
1	37358	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado Unidade: Bolsa 500,00 ML - BR0270092	FCO	1400	RS 2,81	RS 3.934,00	FRESENIUS
LOTE 226: LOTE 226							
1	37359	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0454402	UNID	6	RS 0,80	RS 4,80	BIORASE
LOTE 228: LOTE 228							
1	37361	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 6 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0454391	UNID	100	RS 2,55	RS 255,00	BIORASE
LOTE 229: LOTE 229							
1	37362	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0454406	UNID	100	RS 2,58	RS 258,00	BIORASE
LOTE 230: LOTE 230							
1	37363	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, tubo endotraqueal, tamanho: 10 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0454394	UNID	100	RS 2,99	RS 299,00	BIORASE
LOTE 243: LOTE 243							
1	37376	Tubo endotraqueal, material: pvc silicônico, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atriumática e orifício macho, componente: 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0451318	UNID	12	RS 4,00	RS 48,00	SOLIDOR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
LOTE 257: LOTE 257							
1	37390	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nr 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0435907	UNID	100	RS 0,75	RS 75,00	BIORASE
LOTE 258: LOTE 258							
1	37391	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nr 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0435908	UNID	100	RS 0,79	RS 79,00	BIORASE
LOTE 259: LOTE 259							
1	37392	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nr 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0435909	UNID	100	RS 0,82	RS 82,00	BIORASE
LOTE 260: LOTE 260							
1	37393	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nr 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual Unidade: Unidade - BR0435910	UNID	100	RS 0,85	RS 85,00	BIORASE
LOTE 271: LOTE 271							
1	37404	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacéutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais: 1: bolsa, frasco isento de pvc Unidade: Frasco 10,00 ML - BR0452796	FCO	2000	RS 1,18	RS 2.360,00	SAMTEC
LOTE 272: LOTE 272							
1	36775	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacéutica: solução injetável - Unidade: Frasco 250,00 ML - BR0371273	UNID	5000	RS 2,19	RS 10.950,00	FRESENIUS
LOTE 283: LOTE 283							
1	37419	Torneirinha, via: 3 vias, material: polímero, tipo conector: luer lock, slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, extensor, comprimento: cerca de 120 cm, calibre: cerca de 12 french, tipo uso: estéril, uso único Unidade: Unidade - BR0459711	UNID	500	RS 0,82	RS 410,00	BIORASE
LOTE 284: LOTE 284							
1	37420	Toalha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 60 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional: 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unisex Unidade: Embalagem 100,00 Un - BR0428622	PCT	200	RS 14,20	RS 2.840,00	FARMATEX
LOTE 286: LOTE 286							
1	37422	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nr 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável Unidade: Rolo 15,00 M - BR0459110	ROLO	50	RS 118,90	RS 5.945,00	MEDICONE
- DO PREÇO							
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 211.134,00 (duzentos e onze mil, cento e trinta e quatro reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.							
- DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO							
4.1.0 Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, de forma parcelada conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Quêrência do Norte - PR.							
4.1.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da requisição de compra.							
4.2 O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.							
- DA SUCESSÃO E DO FORO							
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação iniciais e outras em direito permitidas neste referido foro.							
QUÊRÊNCIA DO NORTE - PR, 16 de março de 2021							
Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira Prefeita							
MARTA ALVES DE GOES PAIVA contratada							
Testemunhas:							
Nome: _____ Nome: _____							
CPF/Nº: _____ CPF/Nº: _____							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Processo Seletivo de Estágio nº 01/2021
Edital nº 04 – Resultado dos Recursos contra o
Gabarito Preliminar da Prova Objetiva

CELMO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio, constituída pela Portaria nº 53, de 19 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Municipal nº 143/2019, e ainda tendo em vista o contrato celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e o Município de Planalina do Paraná, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo de Estágio nº 001/2021, conforme segue:

CURSO PRETENDIDO PARA ESTÁGIO: PEDAGOGIA
QUESTÃO:
RECURSO: ESTOU ENTRANDO COM PEDIDO DE RECURSO, PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO POR MOTIVOS DE SAÚDE.
RESPOSTA:
INDEFERIDO. Conforme previsto no edital de abertura, mais precisamente no item 7.6 "[...] O não comparecimento do candidato implicará em sua imediata desclassificação[...]."
Com base no exposto, fica indeferido o pedido.

Planalina do Paraná, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

CELMO MAGGIONI
PREFEITO

COMISSÃO - PORTARIA Nº 53/2021
OVIDIO APARECIDO SCHIAVO NETTO (Professor)
SIMONE BIBILIO ORFANELI (Professora)
TEREZA CIRILO DA SILVA (Educadora)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87.955-000
Fone/Fax: 044-3464-1183
CNPJ 76.975.259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 31/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, concede Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Férias	Cargo	Letacia
411	Elizângela Apª Henrique da Rocha	11/02/2014	2014-2019	18/03/2021 a 16/04/2021 (30 dias)	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria Educação

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de cestas básicas e kits de higiene pessoal.

ABERTURA: Dia 31 de março de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.


Os envelopes nºs - 01 – Proposta de Preços, e 02 – Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 31 de março de 2021.

Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447 – 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 17 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

**MIRADOR**
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 052/2021

SÚMULA: Nomeação de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei:

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais Da Educação – FUNDEB, do Município de Mirador – PR, passa a ter a seguinte composição conforme relação abaixo, em substituição aos membros que não fazem parte da Administração:

MEMBROS	
Ângela Maria Raitz	TITULAR
Debora Viana Militão	SUPLENTE
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Gleice Pereira da Silva	TITULAR
Beatriz Wessler	SUPLENTE
Heitor Henrique Pestana Rozzini	TITULAR
Marta Ferreira Rodrigues	SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Mariza Fernandes Hidalgo	TITULAR
Cícera Cassia de Oliveira Moura	SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Ângela Maria Raitz	TITULAR
Tania Maria Gomes Basilio	SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Viviane Cristina Marques Da Silva	TITULAR
Fabiana Teixeira	SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Odete Marinheiro Pereira	TITULAR
Claudivânia Marinheiro Pereira	SUPLENTE
Andréia Moreira de Souza	TITULAR
Renata Souza da Silva	SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Isabela Vitória Vieira Vicente	TITULAR
Clara Nuani de Souza Barbosa	SUPLENTE
Ketlin Caroline da Silva Nunes	TITULAR
Erick Prysbeovis Daminelli	SUPLENTE
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
Camila da Silva Segundo	TITULAR
Marina Gomes de Aguiar	SUPLENTE
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Judith Shayenne Lopes de Freitas	TITULAR
Debora Viana Militão	SUPLENTE

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 053/2021

SÚMULA: Substituição de Membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN: Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º Ficam substituídos as seguintes pessoas abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal da Educação do Município de Mirador, Estado do Paraná.

I) Representantes do Poder Executivo Municipal;

Titular: Nomear a Sra. **MARTA FERREIRA RODRIGUES** substituindo a Sra. **MARIA ISTER DUTRA SANDOVETTI DE SOUZA**.

Suplente: Nomear o Sr. **HEITOR HENRIQUE PESTANA ROZZINI** substituindo a Sra. **KARINA CANAVER**.

Titular: Nomear a Sra. **DEBORA VIANA MILITÃO** substituindo a Sra. **CICERA CASSIA DE OLIVEIRA**.

II) Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino;


Titular: Nomear a Sra. **MARIZA FERNANDES HIDALGO** substituindo a Sra. **MARTA FERREIRA RODRIGUES**.

Titular: Nomear a Sra. **CICERA CASSIA DE OLIVEIRA** substituindo o Sr. **HEITOR HENRIQUE PESTANA ROZZINI**.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: 44-3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná/Pr.
E-mail: smealtopr@hotmail.com

PORTARIA Nº. 139/2021

Institui a substituição dos membros do Comitê Municipal do Conselho Municipal do Transporte Escolar do PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação da Lei Municipal nº. 2.733/2016- Transporte Escolar.

Resolve:

Art.1º - Institui a substituição dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar):

- 1(um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Ana Paula Checoni Rodrigues
FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica
CPF: 083.448.959-79

SUPLENTE: Ana Paula Alves Malaquias Azevedo
FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica
CPF: 6.567.689-3

- 1(um) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação:

TITULAR: Luciane Falasque Alves
FUNÇÃO: Diretora
CPF: 037.691.409-23

SUPLENTE: Ivone Moreira
FUNÇÃO: Diretora
CPF: 718.712.929-72

- 1 (um) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação:

TITULAR: Lenice de Moraes
FUNÇÃO: Diretora
CPF: 018.056.749-89

SUPLENTE: Vanessa Couto Chesine
FUNÇÃO: Professora
CPF: 027.833.249-89

- 1(um) Representante dos Pais de alunos Rede Municipal:

TITULAR: Sergio Rodrigues Ribeiro
FUNÇÃO: Membro da APMF da Escola Municipal Júlia Wanderley
CPF: 316.276.038-08

SUPLENTE: Ediane Alves de Oliveira
FUNÇÃO: Membro da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Nery
CPF: 113.102.129-02

- 1 (um) Representante dos Pais de alunos Rede Estadual:

TITULAR: Wagner Artur Morgante
FUNÇÃO: Membro da APMF da Escola Estadual Agostinho Stefanello
CPF: 018.156.779-29

SUPLENTE: Adriana Cristina Scriptore
FUNÇÃO: Membro da APMF da Escola Estadual Agostinho Stefanello
CPF: 020.795.519-06

Art. 2º - O presente Comitê Municipal de Transporte Escolar terá como atribuições o acompanhamento e a fiscalização dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar- PETE- no Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogada em especial a portaria nº 121/2021.

Alto Paraná, 18 de março de 2021.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

publicação legal

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre, Até o bimestre, % (c/a)), Saldo a realizar (a - c). Includes subtotals for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

GILSON JOSE DE GOIS, GISELI DORE GUILHEM, PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER. Prefeito Municipal, Contadora CRC-PR 060.735/O-1, Controlador Interno.

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, Saldo (e) = (a-b), Despesa paga até o bimestre (f). Includes subtotals for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

GILSON JOSE DE GOIS, GISELI DORE GUILHEM, PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER. Prefeito Municipal, Contadora CRC-PR 060.735/O-1, Controlador Interno.

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, Saldo (e) = (a-b), Despesa paga até o bimestre (f). Includes subtotals for DESPESAS CORRENTES (I), DESPESAS DE CAPITAL (II), etc.

GILSON JOSE DE GOIS, GISELI DORE GUILHEM, PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER. Prefeito Municipal, Contadora CRC-PR 060.735/O-1, Controlador Interno.

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes subtotals for ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes subtotals for AGRICULTURA, INDÚSTRIA, TURISMO, etc.

GILSON JOSE DE GOIS, GISELI DORE GUILHEM, PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER. Prefeito Municipal, Contadora CRC-PR 060.735/O-1, Controlador Interno.

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes subtotals for ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

GILSON JOSE DE GOIS, GISELI DORE GUILHEM, PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER. Prefeito Municipal, Contadora CRC-PR 060.735/O-1, Controlador Interno.

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes subtotals for RECEITA DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTIGUAS E LEGAIS, etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes subtotals for RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS, etc.

Table with columns: FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes subtotals for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, etc.

REDO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes subtotals for PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, etc.

Table with columns: DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB, Valor. Includes subtotals for RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB, etc.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, Valor. Includes subtotals for TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18), etc.

Table with columns: CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, Valor. Includes subtotals for RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS, etc.

Table with columns: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes subtotals for EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, etc.

Table with columns: DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL, Valor. Includes subtotals for RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, etc.

Table with columns: OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes subtotals for DESPESAS CUSTEADAS COM APL. FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO, etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ BIMESTRE, CANCELADOS EM 2021 (j). Includes subtotals for RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, etc.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Includes subtotals for DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, etc.

GILSON JOSE DE GOIS, GISELI DORE GUILHEM, PAULO EDUARDO SOTTORIVA PELLIZER. Prefeito Municipal, Contadora CRC-PR 060.735/O-1, Controlador Interno.

publicação legal

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-tables for RECEITAS REALIZADAS (a) and RECEITAS REALIZADAS (b).

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS' with columns: DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c).

Table titled 'CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTOS 25 E 26 DA LC 141/2012'.

Table titled 'EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR' with columns: Valor mínimo, Valor aplicado, Valor em execução, Valor em liquidação, Valor em pagamento.

Table titled 'CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTOS 14 E 15 DA LC 141/2012'.

Table titled 'RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO'.

Table titled 'DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO'.

Table titled 'DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES'.

Table with columns: Nome, Cargo, Assinatura. Includes Gilson Jose de Gois, Gisele Dore Guilhem, Paulo Eduardo Sottoriva Pellizer.



RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PRIMEIRO BIMESTRE DE 2021
PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

Table with columns: PROGRAMAS E PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES, INÍCIO/TERMINO, RESPONSÁVEL, VALORES GASTOS JANEIRO, VALORES GASTOS FEVEREIRO.

Table with columns: PROGRAMAS E PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES, INÍCIO/TERMINO, RESPONSÁVEL, VALORES GASTOS JANEIRO, VALORES GASTOS FEVEREIRO.

TOTAL GERAL EXECUTADO EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2021.....R\$ 16.637,50
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal
JANCIER LILIAN FERNANDES GUILHEM
Presidente C.M.D.C.A

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretária Especial do Bem Estar Social



Lei nº 021/2021

SÚMULA: Altera a estrutura de cargos/empregos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, AFROUVADO E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica ampliada a jornada de trabalho inerente ao cargo de provimento efetivo de engenheiro civil, constante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, para 40hs (quarenta horas) semanais até dezembro de no ano de 2021.

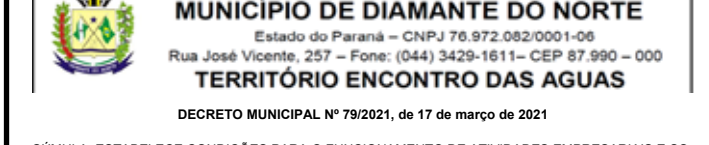
Parágrafo único - Para efeitos da lei, a ampliação da carga horária citada caput, ensejará majoração proporcional da remuneração constante da tabela de vencimentos do Município:

Table with columns: Cargo/Emprego, Carga Horária atual, Carga horária alterada, Remuneração atual, Remuneração alterada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2021, de 17 de março de 2021

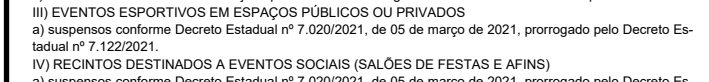
SÚMULA: ESTABELECE CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.122/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021, alterado pelo Decreto Estadual 7.122/2021, que determinam medidas restritivas de caráter obrigatório visando o enfrentamento de emergências de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, notadamente quanto às suas razões e fundamentos:

- Art. 1º. Fica RATIFICADO, no âmbito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, todas as medidas restritivas de enfrentamento à pandemia do coronavírus – COVID-19, constantes do Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, com as implementações do Decreto Estadual nº 7.020/2021, de 05 de março de 2021 e do Decreto Estadual nº 7.122/2021, resguardadas as seguintes adequações à realidade local:
I – mantêm-se a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas no período das 20 horas às 5 horas, salvo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais constantes do art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021, com as alterações implementadas pelo Decreto Estadual nº 7.122/2021;
II – fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, estendendo-se a quaisquer estabelecimento comercial;
Art. 2º. Fica ratificado o rigoroso cumprimento das recomendações preventivas ao contágio do coronavírus – COVID-19, constantes nos Decretos Municipais anteriores, notadamente quanto ao uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos com sabão ou álcool em gel e o isolamento social.
Art. 3º. Fica proibida qualquer tipo de aglomeração de pessoas, no período das 20 horas às 5 horas, em espaços públicos municipais, praças, parques, áreas de lazer, campos e quadras esportivas, etc.) como forma de minimizar a propagação e transmissão comunitária do coronavírus.
Art. 4º. O uso de máscara, cirúrgica, descartável ou de tecido, inclusive de fabricação caseira, obedecidas as orientações do Ministério da Saúde, é conduta obrigatória para todos os cidadãos em trânsito nas vias e logradouros públicos, reforçando-se a obrigatoriedade, também, para o ingresso e ou permanência em estabelecimentos públicos e estabelecimentos privados comerciais, empresariais, de serviços ou industriais.
Art. 5º. Compete ao proprietário e ao responsável legal pelos estabelecimentos (públicos ou privados) a fiscalização e controle de lotação, a manutenção do distanciamento mínimo entre pessoas, uso de máscaras, dentro ou no entorno do estabelecimento, a disponibilização de álcool em gel, água e sabão para funcionários e público externo, desinfecção e higienização periódica de áreas comuns, incluindo pisos, paredes, superfícies de contato, materiais, equipamentos e utensílios, além da higienização de rotina, dentre outras determinações e recomendações já expedidas em Decretos anteriores.
Art. 6º. Permanecem as recomendações preventivas quanto à circulação em vias e logradouros públicos e a frequência em estabelecimentos públicos ou privados das pessoas dos grupos de risco.
Art. 7º. Quanto às demais atividades comerciais e empresariais no âmbito do Município de Diamante do Norte, estão liberadas para funcionamento, condicionadas às ações preventivas e sujeitas a vistoria prévia do Setor de Vigilância Sanitária Municipal, para efeito de comprovação, observadas as disposições abaixo:
I) ACADEMIAS DE GINÁSTICA, PILATES, MUSCULAÇÃO, ARTES MARCIAIS, CROSSFIT, DANÇA E SIMILARES
a) das 05 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira;
b) número máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade habitual de usuários;
c) mantêm-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.
II) ATIVIDADES DE GINÁSTICA E SIMILARES, EM AMBIENTES ABERTOS (AO AR LIVRE), PÚBLICOS OU PRIVADOS
a) das 05 horas às 20 horas de segunda a sexta-feira;
b) fica proibida toda e qualquer atividade coletiva;
c) mantêm-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.
III) EVENTOS ESPORTIVOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS
a) suspensos conforme Decreto Estadual nº 7.020/2021, de 05 de março de 2021, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 7.122/2021.
IV) RECINTOS DESTINADOS A EVENTOS SOCIAIS (SALÕES DE FESTAS E AFINS)
a) suspensos conforme Decreto Estadual nº 7.020/2021, de 05 de março de 2021, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 7.122/2021.
V) RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS (LANCHONETES, PIZZARIAS, SORVETERIAS E TRAILERS)
a) funcionamento liberado segundo as normas municipais vigentes, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 20 horas;
b) fica permitido o serviço de delivery, de segunda a sábado, após as 20 horas e aos domingos e feriados sem restrição de horário.
c) mantêm-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.
VI) MERCADOS E SUPERMERCADOS / MINIMERCADOS / AÇOUGUES / MERCEARIAS / PADARIAS / CONVENIÊNCIAS E SIMILARES
a) funcionamento liberado segundo as normas municipais vigentes;
b) proibido consumo no local;
c) mantêm-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.
VII) FARMÁCIAS / LABORATÓRIOS / CLÍNICAS MÉDICAS E CONGÊNERES
a) funcionamento liberado segundo as normas municipais vigentes;
b) mantêm-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.
VIII) CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA, MASSOTERAPIA E SIMILARES
a) funcionamento liberado segundo as normas municipais vigentes, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 20 horas;
b) mantêm-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.
IX) SALÕES DE BELEZA / BARBEARIAS / CABELEIREIRO / MANICURE / PEDICURE / PODÓLOGO / MAQUIAGEM
a) funcionamento liberado segundo as normas municipais vigentes, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 20 horas;
b) mantêm-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.
X) IGREJA, TEMPLOS RELIGIOSOS E SIMILARES
a) funcionamento liberado com até 30% da capacidade, garantido o afastamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas, em todas as direções;
b) Segur as demais disposições da Resolução SESA nº 22/2021, de 26 de fevereiro de 2021.
XI) ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, AGENCIAS BANCÁRIAS, LOTÉRICAS E CORRIOS
a) funcionamento liberado segundo as normas municipais vigentes;
b) mantêm-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.
XII) REUNIÕES PRESENCIAIS
a) suspensas conforme Decreto Estadual nº 7.020/2021, de 05 de março de 2021, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 7.122/2021.
XIII) COMÉRCIO EM GERAL (VAREJISTA OU ATACADISTA)
a) funcionamento liberado segundo as normas municipais vigentes, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 20 horas;
b) mantêm-se todas as recomendações preventivas de contágio contidas nos Decretos Municipais anteriores.
XIV) OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS E SOCIAIS
a) para os casos não tratados neste e em outros decretos municipais, serão passíveis de análise individualizada pelo Comitê de Gerenciamento de Crise decorrente do Coronavírus – COVID-19 no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Diamante do Norte-Pr.
Art. 9º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contraditórias, contidas nos decretos municipais anteriores e as medidas previstas podendo ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



PRORROGAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021-PML PROCESSO Nº 25/2021-PML MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, MURO DE DIVISÃO E AUMENTO DE MURO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), NOSSA SENHORA PERPETUA SOCORRO, LOCALIZADO NA RUA ALVARES PENTEADO, no Município de Loanda-Pr.

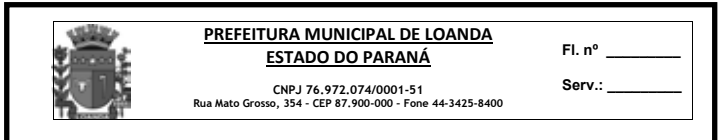
ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para o dia 05 de abril de 2021 às 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 53.114,98 (cinquenta e três mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de março de 2021.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-PML
PARTES: Município de Loanda e Gabriela Roberta Campos Vaz

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais de na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

Table with columns: ITEM, GRADUAÇÃO PROFISSIONAL, VALOR UNIT MENSAL POR PROFISSIONAL R\$, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL POR PROFISSIONAL, PERÍODO MESES, VALOR TOTAL R\$.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 22.969,74 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: Os contratos deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.
Loanda-Pr, em 15 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda
GABRIELA ROBERTA CAMPOS VAZ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 – PML LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA – EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementar em pediatria e obstetrícia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Table with columns: Item, Especificação, Unidade, Quant. Estimada, Valor Unit. (R\$), Valor Total. (R\$).

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRazo DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser efetuados nas dependências da unidade de saúde contratada, imediatamente após a solicitação do Secretário Municipal.

PRazo DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi Ltda- EPP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 – PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021-PML

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa para locação de Software, de um sistema aplicativo totalmente integrado de Gestão Pública Municipal, através de Módulos, com servidor de dados rodando sobre a plataforma Windows Server, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Elotech Gestão Pública Ltda

Valor Contratado: O valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 48.418,14 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos).

Dotações Orçamentárias:As despesas decorrentes para fornecimento de energia elétrica correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.40.00.0 - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.129.0003.2.008.3.3.90.40.00.0 - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.129.0003.2.008.3.3.90.40.00.0 - 1510 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.124.0002.2.009.3.3.90.40.00.0 - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03.005.04.123.0003.2.010.3.3.90.40.00.0 - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03.006.04.122.0002.2.081.3.3.90.40.00.0 - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
08.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.40.00.0 - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Loanda-PR, 15 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PRORROGAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021-PML PROCESSO Nº 31/2021-PML MUNICÍPIO DE LOANDA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para o dia 01 de abril de 2021 às 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.713.703,45 (um milhão, setecentos e treze mil, setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de março de 2021.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Imóveis



VENDE-SE CHÁCARA - Tamanho: 4.470 m², na área urbana de Tamboara. Valor à combinar. Fone: 99112-2433.

Chevrolet



ASTRA SEDAN - AUTOMÁTICO, 2009, COMPLETO, PRATA, FLEX, R\$ 24.990,00. F. 99917-0588.

MERIVA PREMIUN - TOP DE LINHA, PRATA, BANCOS EM COURO, FLEX, ANO 2010. R\$ 23.990,00 - FONE: 99136-5969.

Fiat



BARATO - FIAT IDEA ADVENTURA, 2011, Flex, 48X de R\$ 789,00 (fixas) - Fone: 99917-0588.

FIAT MOBI DRIVE - Branco Perol., Bx Km, Top de Linha, Automático, Ano 2018. R\$ 39.900,00. Fone: 99917-0588.

PALIO WEEKEND ADVENTURE - TOP DE LINHA. Ano 2009, Flex. R\$ 26.950,00 - Fone: 99136-5969.

UNO WAY 1.4 - 4 pts, Cinza, Flex, Completo, Ano 2011. R\$ 24.990,00 - Fone: 99800-1707.

Ford



ECOSPORT XLS 1.6 - REPASSE - Prata, Ano 2004. R\$ 17.990,00. Fone 99800-1707.

FIESTA HATCH - 2013, Flex, 4 pts, Completo. R\$ 24.990,00 - Fone: 99136-5969.

NEW FIESTA SEL HATCH 1.6 - COMPLETO, BRANCO, BX KM, ÚNICA DONA, ANO 2017. REVISADO, NA GARANTIA. R\$ 51.990,00 - FONE 99966-2100.

FINANCIADO 100% SEM ENTRADA - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48x R\$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

FOCUS 2009 - Hatch, completo, R\$ 17.900,00. F. 99136-5969.

FOCUS FASTBACK 2018 - SUPER NOVO, NA GARANTIA, COMPLETO, AUTOMÁTICO, COURO, BX KM, R\$ 62.990,00 - FONE: 99917-0588.

FORD KA SEDAN 1.5 SEL - REVISADO NA GARANTIA, Branco, Ano 2018, Completo. R\$ 46.990,00 - Fone: 99966-2100.

KA SEDAN SE 1.0 - COMPLETO, FLEX, 2019. NA GARANTIA. ÚNICO DONO. R\$ 49.990,00. FONE: 99800-1707.

Volkswagen



GOL CITY TREND - 2007, 1.0, Flex, 4 portas. Repasse R\$ 9.900,00. F. 99136-5969.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 24.900,00 - Fone: 99917-0588.

Citroën



CITROEN C4 EXCLUSIVE - TOP DE LINHA + COURO, AUTOMÁTICO, HATCH, FLEX, 2011. FINANCIADA 100%, GRÁTIS TRANSFERÊNCIA. - FONE: 99966-2100.

CARVALHO POSTO MINAS

Etanol R\$ 4,29	Gasolina Aditivada R\$ 5,29
Diesel R\$ 3,97	SKOL 2,50 LATA GELADA

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

A empresa **ALTO PARANÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com escritório estabelecido à Rua Princesa Izabel, 1.527, Centro, Alto Paraná-PR, CEP: 87.750-000, diante da impossibilidade da notificação extrajudicial ou pessoal aos herdeiros legítimos, comunica o **CANCELAMENTO IMEDIATO** do contrato 521/2014 em titularidade de **CARLOS AGENOR GUILHERME**. Diante de eventuais dúvidas e questionamentos, os herdeiros legítimos terão o prazo de 15 dias para apresentá-las.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

VITALAC INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA torna público que recebeu do INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT a Licença Prévia de Ampliação, para Fábrica de Laticínios, nº 220.997, válida até 05/05/2022, localizado na Rua Junzo Nagai, n. 1352, no município de Guairaça/PR, o qual não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

VITALAC INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA torna público que requereu do INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT a Licença de Instalação de Ampliação, para Fábrica de Laticínios localizado na Rua Junzo Nagai, n. 1352, no município de Guairaça/PR, o qual não foi determinado estudo de impacto ambiental.

NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA.

CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

DIÁRIO DO NOROESTE
www.diariodonoroeste.com.br

publicação legal

FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ
CONVOCA AGO NEGOCIAÇÃO DA CCT 2021-2022

FEHOSPAR x SINDESP - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Paranavai

O Presidente do FEHOSPAR, no uso de suas atribuições Estatutárias, CONVOCA os associados, representantes legais dos Hospitais, Clínicas e demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde da base territorial do FEHOSPAR, PARANAVAI e Região, Alto Paraná, Anapolim, Criciúma do Sul, Diamante do Norte, Guaracá, Inajá, Itaipua do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Mariena, Mirador, Nova Alencar do Ivaí, Nova Londrina, Paraisópolis do Norte, Paranavai, Parapomera, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Quatzenia do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiado, São Carlos do Ivaí, São João do Caiado, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada às **13h30min, em 1ª convocação e às 14h00 em 2ª convocação, no dia 24/03/2021, quinta-feira**, a ser realizada excepcionalmente em ambiente virtual, através do link <https://us02web.zoom.us/j/806212>, com a seguinte pauta:

- 1) Apreciação de critérios de Negociação coletiva para os empregados de categoria preponderante, de categorias superiores e para os empregados de nível técnico e/ou categorias diferenciadas, no exercício 2021-2022 em Hospitais, Clínicas e demais Estabelecimentos de Serviços de Saúde dos municípios que compõem a base territorial, Paranavai e Região.
- 2) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo.
- 3) Assuntos Gerais.

É FUNDAMENTAL A COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ASSOCIADO E PROPRIETÁRIO/CIOTISTA DE ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE OU O PORTE DE PROCURAÇÃO ESPECÍFICA DO DETENTOR DESTA CONDIÇÃO, SOB PENA DE NEGATIVA DE ACESSO À ASSEMBLEIA.

Curitiba, 17 de março de 2021.

Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Paraná-FEHOSPAR
Rangel da Silva - Diretor-Presidente

publicação legal



MUNICÍPIO DE ITAÍPUA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaipuaodosul.pr.gov.br - email: itaipuaodosul@brturbo.com.br
CEP: 87980-000 - ITAÍPUA DO SUL.
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAS NA PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS - COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, Gilson José de Geis, no uso de suas atribuições legais, considerando as diversas normativas fixadas em Decretos Municipais em face do enfrentamento da pandemia do coronavírus-COVID-19, CONSIDERANDO as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Itaipua do Sul, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública - pandemia do coronavírus - COVID-19. Ainda CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 7.122 de 16 de março de 2021.
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 037 de 09 de março de 2021.
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 7.020 de 05 de março de 2021.
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 027 de 26 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica RATIFICADO, no âmbito do Município de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, todas as medidas restritivas de enfrentamento à pandemia do coronavírus - COVID-19, constantes do Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, com as implementações do Decreto Estadual nº 7.122/2021, de 16 de março de 2021, resguardadas as seguintes adequações à realidade local:

I - Mantém-se a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas no período das 20 horas às 5 horas, salvo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais constantes do art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021;

II - Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, estendendo-se a quaisquer estabelecimento comercial;

Art. 2º. Fica ratificado o rigoroso cumprimento das recomendações preventivas no contágio do coronavírus - COVID-19, constantes nos Decretos Municipais anteriores, notadamente quanto ao uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos com sabão ou álcool em gel e o isolamento social.

Art. 3º. Fica proibida qualquer tipo de aglomeração de pessoas, no período das 20 horas às 5 horas, em espaços públicos municipais (vias, praças, parques, campos e quadras esportivas, etc.) como formas de minimizar a propagação e transmissão comunitária do coronavírus.

Art. 4º. Fica suspenso o transporte universitário gratuito municipal, como forma de minimizar a propagação e transmissão comunitária do coronavírus.

Art. 5º. O uso de máscara, cirúrgica, descartável ou de tecido, inclusive de fabricação caseira, obedecendo as orientações do Ministério da Saúde, é conduta obrigatória para todos os cidadãos em trânsito nas vias e logradouros públicos, reforçando-se a obrigatoriedade, também, para o ingresso e ou permanência em estabelecimentos públicos e estabelecimentos privados comerciais, empresariais, de serviços ou industriais.

Art. 5º. Compete ao proprietário e ou responsável legal pelos estabelecimentos (públicos ou privados) a fiscalização e controle de lotação, a manutenção do distanciamento mínimo entre pessoas, uso de máscaras, dentro ou no entorno do estabelecimento, a disponibilização de álcool em gel, água e sabão para funcionários e público externo, desinfecção e higienização periódica de áreas comuns, incluindo pisos, paredes, superfícies de contato, materiais, equipamentos e utensílios, além da higienização de rotina, dentre outras determinações e recomendações já expedidas em Decretos anteriores.

Art. 6º. Permanecem as recomendações preventivas quanto à circulação em vias e logradouros públicos e a frequência em estabelecimentos públicos ou privados das pessoas dos grupos de risco.

Art. 7º. Quanto ao funcionamento dos serviços públicos e atividades privadas, deverão ser mantidas as atividades essenciais, compreendidos os serviços de saúde de urgência, emergência e internação, farmácias, serviços odontológicos, clínicas médicas, laboratórios de análise clínica, fornecedores de insumos vinculados à saúde, serviços veterinários e suas respectivas clínicas (unicamente em situação de urgência clínica), postos de combustíveis, distribuidoras de água envasada e gás de cozinha (GLP) e serviços funerários, e as demais atividades, segundo os Arts. 4º e 5º do Decreto Estadual 6.983/2021, mediante o cumprimento das recomendações fixadas em Decretos Municipais anteriores.

Art. 8º. Quanto às demais atividades comerciais e empresariais no âmbito do Município de Itaipua do Sul, seguindo explicitamente o art. 4º do Decreto Estadual 7.122 de 16 de março de 2021, fica determinado, durante os finais de semana compreendido pelos dias 20 a 21 e 27 a 28 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 9º. Os seguintes serviços deverão funcionar, a partir do dia 10 março de 2021 até o dia 1 de abril de 2021, com restrições de horários, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, bares e lanchonetes, das 10 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 50%, permitindo o funcionamento durante 24 horas, apenas por meio da modalidade entrega, inclusive nos finais de semana.

II - Fica liberado o funcionamento das igrejas, templos religiosos e similares, com capacidade de até 30%, garantido o afastamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, em todas as direções; ainda observadas as demais regras;

a) obedecidas às determinações da Secretaria de Saúde - SESA nº 221/2021 de 05 de março de 2021 do Ministério da Saúde

III - Salões de beleza, barbearias, cabeleireiro, manicure, pedicure, podólogo e maquiagem.

a) Funcionamento seguindo as regras Estaduais e Decretos Municipais anteriores, de segunda a sexta-feira, das 05 horas às 20 horas, com atendimento individual e pré-agendado, podendo caso houver dois profissionais, realizar o atendimento concomitante, com permanência de no máximo 4 pessoas.

Art. 10. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

Art. 11. Mantém-se as disposições do Art. 2º do Decreto Municipal nº 027/2021, quanto à prestação dos serviços essenciais em saúde, mantendo suspenso o atendimento presencial nas repartições públicas municipais, mantidos exclusivamente os serviços internos, salvo as necessidades especiais de funcionamento, principalmente em caso de processos licitatórios urgentes e inadiáveis.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas, seguindo o Decreto Estadual Nº 7.122 de 2021, terá vigência até as 05 horas do dia 1 de abril de 2021, podendo ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍPUA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2021.

GILSON JOSÉ DE GEIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ANDRESSA DA SILVA
Secretaria de Administração

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



PARANAVEL

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR